



	<b>P27</b>	
<b>Plano inspeção dos géneros alimentícios (PIGA)</b>	Página: 1 de 5	
	PNCPI 2012-2014	Revisão 2013

## **(P27) Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios (PIGA)**

### Índice

1	Legislação aplicável (UE e PT) .....	2
2	Objetivos.....	3
2.1	Objetivo geral .....	3
2.2	Objetivos estratégicos.....	3
2.3	Objetivos operacionais .....	3
3	Autoridades competentes .....	3
4	Classificação do risco com descrição dos critérios utilizados .....	3
5	Definição de prioridades em função do risco .....	4
6	Procedimentos de controlo.....	4
7	Procedimento em caso de incumprimento .....	4
8	Laboratórios de apoio .....	5
9	Relatórios de Execução .....	5

	<b>P27</b>	
<b>Plano inspeção dos géneros alimentícios (PIGA)</b>	Página: 2 de 5	
	PNCPI 2012-2014	Revisão 2013

## 1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (UE E PT)

- **Decreto-Lei n.º 193/2004**, de 17 de Agosto, que transpõe a Diretiva 2003/99/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Novembro de 2003, relativa à vigilância das zoonoses e dos agentes zoonóticos, que altera a Decisão 90/424/CEE do Conselho e revoga a Diretiva 92/117/CEE do Conselho.
- **Diretiva n.º 2003/99/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Novembro de 2003, relativa à vigilância das zoonoses e dos agentes zoonóticos, que altera a Decisão 90/424/CEE, do Conselho, e revoga a Diretiva 92/117/CEE, do Conselho.
- **Regulamento (CE) n.º 2073/2005**, da Comissão, de 15 de Novembro de 2005 – Relativo a critérios microbiológicos aplicáveis aos géneros alimentícios, e suas alterações.
- **Regulamento (CE) n.º 178/2002**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro de 2002, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios.
- **Regulamento (CE) n.º 852/2004**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril - Relativo à higiene dos géneros alimentícios.
- **Regulamento (CE) n.º 853/2004**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril - Que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal (especificamente o aplicável ao leite cru).
- **Regulamento (CE) n.º 1069/2009**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro de 2009, que define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1774/2002.
- **Decreto-Lei nº 113/2006**, de 12 de Junho, que estabelece as regras de execução, na ordem jurídica nacional, dos Regulamentos (CE) n.ºs 852/2004 e 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativos à higiene dos géneros alimentícios e à higiene dos géneros alimentícios de origem animal, respetivamente.

	<b>P27</b>	
<b>Plano inspeção dos géneros alimentícios (PIGA)</b>	Página: 3 de 5	
	PNCPI 2012-2014	Revisão 2013

## 2 OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo geral

- Salvaguarda da segurança alimentar e defesa da Saúde Pública.
- Adequação às disposições comunitárias e internacionais sobre os critérios microbiológicos nos produtos de origem animal, nomeadamente no que concerne aos agentes zoonóticos.

### 2.2 Objetivos estratégicos

- Vigilância das zoonoses e dos agentes zoonóticos.
- Vigilância das resistências antimicrobianas conexas.
- Investigação epidemiológica dos focos patogénicos de origem alimentar.
- Recolha e intercâmbio de informações relacionado com as zoonoses, de forma a permitir avaliar as tendências e origens pertinentes.

### 2.3 Objetivos operacionais

Colheita de amostras, de acordo com o plano e definidas anualmente.

O Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios é ajustado todos os anos em função dos resultados não-conformes (positivos) registados no ano anterior, dos resultados da monitorização dos agentes zoonóticos na União Europeia (relatório da EFSA), da Produção Nacional e dos dados das tox infeções e zoonoses registadas pela Direção-Geral de Saúde.

## 3 AUTORIDADES COMPETENTES

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

## 4 CLASSIFICAÇÃO DO RISCO COM DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

O planeamento dos controlos é feito em função do risco estimado através da avaliação dos indicadores de risco associados à presença dos agentes zoonóticos, e ao grau de incumprimento.

	<b>P27</b>	
<b>Plano inspeção dos géneros alimentícios (PIGA)</b>	Página: 4 de 5	
	PNCPI 2012-2014	Revisão 2013

Os indicadores de risco mais relevantes são:

- Matriz (características físico-químicas, processo de fabrico e uso do produto final)
- Agente zoonótico em causa (frequência e patogenicidade)
- Relatórios técnico-científicos
- Dados relevantes da população humana sobre zoonoses
- Produção nacional
- Incumprimentos detetados (resultados analíticos)

## **5 DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES EM FUNÇÃO DO RISCO**

- Atribuição de maior número de colheitas, na fase de programação, de acordo com os indicadores de risco.
- Intensificação de controlo nos estabelecimentos/produto, por incumprimento.

## **6 PROCEDIMENTOS DE CONTROLO**

- Recolha de amostras (Direções de Serviços de Alimentação Veterinária Regionais).
- Manutenção de base de dados dos controlos oficiais (SIPACE) atualizada (Serviço central coordenador e Serviços regionais)
- Tratamento estatístico dos dados resultantes dos controlos e disponibilização da informação (Serviço central coordenador).
- Análise dos resultados analíticos

## **7 PROCEDIMENTO EM CASO DE INCUMPRIMENTO**

- Desencadear as medidas para retirar o produto do mercado.
- Realização de inquérito epidemiológico.
- Novas colheitas de amostras, se aplicável.
- Levantamento de Auto de Notícia, se aplicável.
- Instrução de processos de contraordenação, quando aplicável.



	<b>P27</b>	
<b>Plano inspeção dos géneros alimentícios (PIGA)</b>	Página: 5 de 5	
	PNCPI 2012-2014	Revisão 2013

## 8 LABORATÓRIOS DE APOIO

<b>Laboratórios</b>	<b>Análises a realizar</b>
INIAV, IP	Todas as determinações microbiológicas, exceto a matriz pescado. Serotipificações e antibioresistências.
IPMA	Todas as determinações na matriz pescado.

## 9 RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

Todos os anos é emitido um relatório com os resultados obtidos no Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios, que é publicado no relatório anual da EFSA sobre agentes zoonóticos e antibioresistências.